



ESTADO DO MARANHÃO

## Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

LEI Nº 122/90

Dispõe sobre mudança de no  
me do Prédio do Poder Le  
gislativo Municipal.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, o Senhor Osvaldo Batista Vieira, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica denominado de Palácio Legislativo "PREFEITO RAIMUNDO OLINDA" o Prédio do Poder Legislativo, até então denominado de Palácio Legislativo "FRANCISCO TOBIAS".

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães ' de Almeida, 06 de julho de 1.990.

  
Osvaldo Batista Vieira

Prefeito Municipal